



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 63197.003403/2024-56)

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores para utilização nas atividades dos integrantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP), em atendimento à necessidade da Divisão de Administração da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA):

2.1. A presente contratação surge da necessidade da Divisão de Administração da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal em adquirir computadores para utilização nas atividades dos integrantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP). Para isso, necessita-se adquirir o material constante no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob a forma de execução direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores, em atendimento à necessidade da Divisão de Administração da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal.

4. QUANTIDADE:

Item	Cod. Material	Descrição	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	620952	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Windows 11 permanente. Garantia On Site: no mínimo 12 meses.	UN	10	R\$ 3.423,00	R\$ 34.230,00
TOTAL						R\$ 34.230,00

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1 Registra-se que esse quantitativo é o estimado para viabilizar instruções práticas na área de informática com os integrantes participantes do PROFESP.

6. PREVISÃO DE ENTREGA:

6.1. 15 dias úteis, a contar da entrega da nota de empenho.

7. LOCAL DA ENTREGA:

7.1. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, BR 304, Km 4 – Encanto Verde, Parnamirim-RN e CEP 59.146-750.

8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

8.1. Não serão aceitas empresas em consórcio.

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

9.1. Não serão aceitas empresas que participam de cooperativas.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será permitida subcontratação.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; e

11.2. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

12. ESTIMATIVA DE VALOR:

12.1. R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta reais).

13. CONDIÇÕES:

13.1. O aceita/aprovação do objeto contratado pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

13.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

14.1. Não há nenhum requisito de sustentabilidade.

15. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Plano Interno: X488DV3Z9LJ;

Fonte de Recursos (FR): 1000000000;

Natureza de Despesa (ND): 449052;

Unidade Orçamentária (UO): 52931;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 238164; e
PDM: 6661.

Parnamirim, RN, na data da assinatura.

JOSÉ IVANILDO PEIXOTO PESSOA
Capitão - Tenente (AA)
Responsável pela Demanda

Aprovo e autorizo, o presente Termo de Referência, nos termos do inciso III, art. 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, estando de pleno acordo com as demandas deste Comando.

Parnamirim, RN, na data da assinatura.

VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa